



*Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Ano 2020.*

Processo: 2020026955.

Pregão Presencial nº 064/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação, e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância, através de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com tecnologia IP (Internet Protocol), incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.

DECISÃO.

Considerando Impugnação encaminhada pela empresa **CONNECT MONITORAMENTO E RASTREAMENTO EIRELLI**, inscrita sob nº de CNPJ 15.130.924/0001-80, em acordo ao estipulado no Instrumento Convocatório e tempestivamente, alegando em suma que divergências técnicas dos equipamentos que compõem o projeto, e exigências de capacidade técnico-profissional desarrazoadas.

Considerando que a licitação supracitada teve absoluta publicidade de seus avisos publicados no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, Jornal de Grande Circulação, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e íntegra do Edital e seus anexos disponibilizados no site oficial do Município de Catalão, nos dias 21 e 22 de outubro de 2020;

Considerando que o Município de Catalão, por meio da equipe técnica responsável, elaborou o documento referencial onde consta todas as especificações necessárias para a execução do licitado e para o futuro fornecimento dos materiais e serviços, registrando ali, as qualificações necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades, constando orçamentos, planilhas e estudos técnicos indispensáveis a perfeita execução do objeto;

Considerando que o Departamento técnico especificou todos elementos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, através do Termo de Referência, contendo descrição e exigências técnicas mínimas à todos os itens da solução;

Considerando que todos os materiais elencados, bem como a forma de execução deverão atender aos padrões mínimos exigidos no Termo de Referência, a fim de garantir a perfeita execução do objeto a ser contratado;

Considerando que conforme o Termo de Referência a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais inerentes à execução do objeto, assim como a mão de obra de que se fizer necessária, sendo todos estes estipulados e descritos no termo referencial;

Considerando que não há exigência de execução de infraestrutura de rede para transporte de dados, uma vez que o Município de Catalão já possui, nos 65 (sessenta e cinco) possíveis pontos de monitoramento, fibra-óptica para tal finalidade;



*Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Ano 2020.*

Considerando que conforme estipulado tanto no Termo de Referência quanto no Instrumento Convocatório os licitantes deverão comprovar aptidão técnica, operacional e profissional, compatíveis com as características do objeto da presente licitação;

Considerando que o Switch, apesar de se tratar de item corriqueiro a este tipo de serviço, é essencial para a execução de projetos de vídeo-monitoramento;

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui e regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que a caracterização de um bem ou serviço como comum não se confunde a complexidade do objeto, devendo ser verificada a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente termo de referência;

Considerando que todos os atos do processo em questão foram devidamente analisados e aprovados pela equipe da Procuradoria Jurídica de Catalão, a qual emitiram pareceres de regularidade do estipulado no documento referencial e demais anexos, assim como orçamentos e planilhas, sendo a regularidade da fase interna aprovada pelo **Relatório nº 081/2020 – 22 de setembro de 2020** e a minuta do Instrumento Convocatório pelo **Parecer Jurídico nº 1.459/2020 – 20 de outubro de 2020**;

Considerando **PARECER TÉCNICO** emitido pelo Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, Gestor da pasta e responsável pela futura contratação;

Considerando que o Pregoeiro **NÃO** atuará contra a orientação estritamente técnica da pasta responsável pela elaboração do processo.

DECIDO,

Pelo **RECEBIMENTO** da impugnação apresentada pela Empresa **CONNECT MONITORAMENTO E RASTREAMENTO EIRELLI**, diante sua tempestividade, porém concluir pelo seu total **DESPROVIMENTO**, mantendo inalterado o Instrumento Convocatório, e conseqüentemente a data de sessão previamente publicitada.

Catalão - GO, 04 de novembro de 2020.

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro Municipal.
Município de Catalão.
(original assinado)